



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 220-2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prestação de serviço para pintura do gradil da frente da EMEF Attilio Benedetti, localizada na Estrada Velha para Esmeralda, no interior do município, as tintas foram adquiridas através de emenda impositiva dos vereadores. Este investimento é importante não apenas para a valorização da educação, mas também, para melhorar o visual da escola, tornando um ambiente acolhedor aos alunos e responsáveis que chegam até ela.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339039160000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2879

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PINTURA DE 140,80 M² DE GRADIL DA FRENTE DA EMEF ATTILIO BENEDETTI	1,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: até 10 dias úteis, podendo variar conforme intempéries climáticas.

5.2. O local de entrega será: NA EMEF ATTILIO BENEDETTI - Estrada Velha para Esmeralda, 1080 – Interior do município.



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Enecir Dallagnol – Setor de Manutenção – SMED Vacaria

7. DO PAGAMENTO

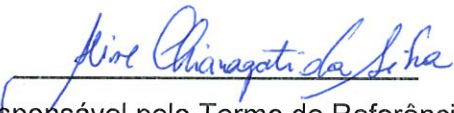
Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ☒ menor preço por item
- ☐ menor preço por lote
- ☐ menor preço global

Vacaria, 19/01/2024


Responsável pelo Termo de Referência

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.